



PROJETO DE LEI Nº 1.217, DE 27 AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Procuradoria Geral do Município.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	13	Procuradoria Geral do Município	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação /Atividade	2106	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
Elemento de Despesa	339034.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	32.940,00
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria de Administração e Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	



Programa	0001	Gestão Democrática, Transparente e Eficaz	
Ação /Atividade	2058	Manutenção da Secretaria	
Elemento de Despesa	339034.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	32.940,00
Fonte de Recurso	2001001	Recursos Ordinários	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
digital por RAFAEL
SIMOES:4575427 TADEU
6672 SIMOES:45754276672
RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma
digital por RICARDO
SOBREIRO:48304611 HENRIQUE
600 SOBREIRO:48304611600
Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.217/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

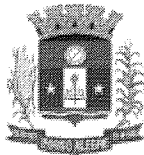
O Projeto de Lei que ora apresentamos, a esta Egrégia Câmara, tem por objetivo criar dotação orçamentária para abrigar despesas com vigilância armada na Unidade Procuradoria Geral do Município. Atualmente os pagamentos são realizados de forma centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, porém para uma melhor gestão das despesas e descentralização orçamentária faz-se necessária a mudança para a unidade que efetivamente recebe a prestação do serviço

Como não existe dotação para a realização de tal despesa, na forma da Lei 4.320/64 é necessária a abertura de crédito especial.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
SIMOES:4575427 digital por RAFAEL
6672 TADEU
 SIMOES:45754276672
 Rafael Tadeu Simões
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1001001 Período: Agosto/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - GERAL

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	137.280.637,81	137.280.637,81	137.280.637,81
Passivo Financeiro Inicial (II)	27.153.104,85	27.153.104,85	27.153.104,85
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	110.127.532,96	110.127.532,96	110.127.532,96
Resultado Aumentativo (Acumulado)	423.616.710,61	423.616.710,61	423.616.710,61
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	422.249.442,40	422.249.442,40	422.249.442,40
Receita (V)	233.449.087,76	233.449.087,76	233.449.087,76
Interferências Ativas (VI)	188.800.354,64	188.800.354,64	188.800.354,64
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	1.367.268,21	1.367.268,21	1.367.268,21
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	1.367.268,21	1.367.268,21	1.367.268,21
Resultado Diminutivo	137.064.391,74	137.064.391,74	137.064.391,74
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	137.005.003,78	137.005.003,78	137.005.003,78
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	117.461.032,61	117.461.032,61	117.461.032,61
Interferências Passivas (XI)	19.543.971,17	19.543.971,17	19.543.971,17
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	59.387,96	59.387,96	59.387,96
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	59.387,96	59.387,96	59.387,96
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	285.244.438,62	285.244.438,62	285.244.438,62
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	396.679.851,83	396.679.851,83	396.679.851,83
Demonstrativo do Impacto	32.940,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	285.244.438,62	285.244.438,62	285.244.438,62
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	396.679.851,83	396.679.851,83	396.679.851,83

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE
ADMINISTRACAO E FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2021 19:31:03.00-03
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://cfc.atende.net/v6126c2d651477.

